



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21**, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014-2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa/escritório para Prestação de serviços na área de gerenciamento de convênios, contratos de repasse e captação de recursos.

Favorecido: Santos e Cruz Consultoria e Engenharia Ltda
Prazo de Execução e 12 (doze) meses.
Vigência: 24 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 014-2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapuã- BA, 24 de janeiro de 2025.

Carla Andréia Soares Chácara

Autoridade Competente